**Requerimento: 125 / 2025**

**Autor:** Ver. Ubiratan Canhete de Campos Filho ( BIRA)

Requeiro a mesa, ouvido o douto plenário na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao

a Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, senhora Mariana Rico Ortiz, solicitando a intensificação da fiscalização dos Agentes de Trânsito na Rodoviária Intermunicipal de Corumbá, em especial nos horários de partida e chegada dos ônibus intermunicipais, visando coibir o transporte clandestino praticado diariamente, inclusive a luz do dia.

Justificativa: O transporte clandestino de pessoas e bagagens é um problema que ocorre em inúmeros municípios. Entretanto, a cidade de Corumbá possui um agravante que é o fato de fazer fronteira com a Bolívia, o que ocasiona a concorrência desleal não só dos clandestinos já residentes no município, mas também dos clandestinos oriundos do país vizinho. Assim, ainda que o efetivo da AGETRAT seja diminuto e a área a ser fiscalizada pelo contingente de agentes de trânsito, seja demasiadamente extensa, algumas ações podem ser realizadas no sentido de coibir a prática do transporte clandestino. A fiscalização in loco na fronteira e na Rodoviária de Corumbá em horários de partidas e chegadas dos ônibus intermunicipais é uma delas. Sendo assim, não se pode admitir que essas irregularidades aconteçam em plena luz do dia sem que exista nenhum tipo de interferência, fiscalização ou repressão por parte dos agentes de trânsito do município.
Vale ressaltar que os motoristas de táxis, aplicativos e moto-táxis cumprem diversas exigências e atualizações para fazer jus a concessão, além de recolher taxas e impostos inerentes a sua profissão, não sendo justo serem penalizados pela concorrência desleal dos clandestinos que nada contribuem com o município e que estão tendo fácil acesso para praticar estas irregularidades. Assim, o que se pede com este requerimento, é providência da Autoridade de


DOC: 1742937284

Trânsito a fim de aumentar a fiscalização.

**SALA DAS SESSÕES, 25 de Março de 2025**

**Ubiratan Canhete de Campos**
**Filho ( BIRA)**
**Presidente(a) - PSDB**